



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.034 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE  
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social  
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE  
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social  
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020, 77<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**